PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 4

ORIENTAÇÃO 002/2026 – Coordenação Estadual Pedagógica

Assunto: Segurança de dados e validade jurídica – Registro fotográfico no Sistema SisBrigadas.
Data: 07/05/2026.

A Coordenação Geral do Programa Brigadas Escolares informa aos Núcleos Regionais de Educação e aos Diretores das instituições de ensino participantes do Programa, que a gestão da segurança nas escolas fundamenta-se juridicamente na Lei Estadual n.º 15.211, de 17 de setembro de 2025, em conjunto com a Lei Estadual n.º 18.424, de 8 de Janeiro de 2015.

É fundamental esclarecer que os registros fotográficos utilizados para compor o sistema SisBrigadas possuem natureza de documento oficial da Secretaria de Estado da Educação e da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, sendo o referido sistema uma plataforma integralmente administrada e monitorada pela Central de Segurança do Estado do Paraná.

Por se tratar de documentação obrigatória para a emissão do Certificado de Conformidade das instituições de Ensino, que é o documento oficial do Programa Brigadas Escolares que compõe os atos legais institucionais, reiteramos que permanece autorizado o registro fotográfico dos estudantes no ambiente escolar, destinadas exclusivamente à composição dos da documentação para a emissão do certificado.

O procedimento é amparado pelo estrito cumprimento do dever legal e pelo interesse público, uma vez que as imagens subsidiam a evidência técnica da manutenção de medidas preventivas e da realização de simulados de abandono. Dessa forma, os gestores devem assegurar que o registro fotográfico ocorra estritamente dentro das finalidades operacionais do Programa, garantindo a transparência e a segurança jurídica do processo de certificação das instituições de ensino.

Cel. QOBM Ivan Ricardo Fernandes,

Coordenador Geral do Programa Brigadas Escolares,
Coordenador Executivo da Defesa Civil Estadual.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Ivan Ricardo Fernandes (XXX.504.059-XX)** em 07/05/2026 13:44 Local: CEDEC/DG/COEX. Inserido ao protocolo **25.845.394-8** por: **Ivy Priscila Cassimiro** em: 07/05/2026 12:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41ded68e203dbbd2a86ea3832db58af9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28a
Mov. 4

Documento: **0022026SEGURANCADEDADOSEVALIDADEJURIDICADEREGISTROFOTOGRAFICO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Ivan Ricardo Fernandes (XXX.504.059-XX)** em 07/05/2026 13:44 Local: CEDEC/DG/COEX.

Inserido ao protocolo **25.845.394-8** por: **Ivy Priscila Cassimiro** em: 07/05/2026 12:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: